



MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 012/2017

“Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial e dá outras providências”.

Jefferson Luiz Martins, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 01º - Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de R\$ 723.541,00 (setecentos e vinte e três mil quinhentos e quarenta e um reais), para suprir as seguintes dotações criadas dentro do orçamento vigente:

Órgão		F. R.	Valor R\$
02	Poder Executivo		
02.06.00	Secr. de Obras e Serv. Municipais		
15.451.0041.1020	Pavimentação Asfáltica, Guias e Sarjetas		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	28.834,00
26.782.0065.1026	Obras de Melhorias de Estradas Rurais		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – Pes. Jurídica	02	694.707,00
TOTAL			723.541,00

Fontes de Recursos: 01 - Próprios, 02 - Estadual e 05 - Federal

Art. 02º - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto com excesso de arrecadação proveniente de Convênios firmados com: a Secretaria de Estado da Casa Civil (Melhorias de Estradas Rurais) no valor de R\$ 694.707,00 e da anulação da seguinte dotação (referente à contrapartida do Convênio de Pavimentação Asfáltica):

Órgão		F. R.	Ficha de Despesa	Valor R\$
02	Poder Executivo			
02.06.00	Secr. de Obras e Serv. Municipais			
04.122.0065.2023	Manut. da Secr. de Obras e Serv. Municipais			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	123	28.834,00
TOTAL				28.834,00

Art. 03º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 03 de maio de 2017

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo,
Excelentíssimos (as) Senhores (as) Vereadores (as).

Através do anexo **Projeto de Lei n° 012/2017**, solicitamos a esta Douta Casa de Leis, autorização para a abertura de um Crédito Especial Suplementar no valor de R\$ 723.541,00 (setecentos e vinte e três mil quinhentos e quarenta e um reais), para criação de dotações no orçamento vigente.

Os Créditos Especiais solicitados destinar-se-á a Municipalidade realizar atividades que visam a melhorar a infraestrutura viária rural (Convênio de “Melhorias de Estradas Rurais”) e também de viabilizar recursos próprios para compor a contrapartida do Município (Convênio de “Pavimentação Asfáltica”).

Certos de podermos contar com a costumeira atenção com a qual sempre fomos distinguidos por essa Casa de Leis, solicitamos a aprovação do P.L. n° 012/2017.

Respeitosamente,

Município de Barra do Turvo/SP, 03 de fevereiro de 2017

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal